



## Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 108, de 17 de fevereiro de 1960.

Altera Dispositivos da Lei Municipal  
nº 74 de 7 de junho de 1958.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e su sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei nº 74 de 7 de junho de 1958 passa a ser o seguinte: As taxas criadas pela presente lei, serão pagas em três prestações, sendo a primeira no ato de sua notificação pela Prefeitura Municipal e as duas últimas após três e seis meses respectivamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir/tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis em 17 de fevereiro de 1960.

Resp. P/ Serv. Secretaria-  
Wolnei Parreira de Almeida

O Prefeito Municipal  
Odovilho Alves Garcia

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls.91V. com o qual conferido e achado conforme vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 24 de Setembro de 1971.

JANEIR PARREIRA DE LIMA  
Sec. da Administração Municipal-

IOLANDO ANGELO DA SILVA  
- Prefeito Municipal -